



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1588/2025

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2025

**SÚMULA: ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 1.560/2025, PARA
ACRESCER § 3º AO ART. 1º, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.560, de 02 de julho de 2025, com a seguinte redação:

“§ 3º Fica dispensado da obrigatoriedade prevista nesta Lei o veículo oficial destinado ao uso do Prefeito Municipal, em razão da natureza de representação institucional do cargo”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL**